



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 08 de junho de 2.022.

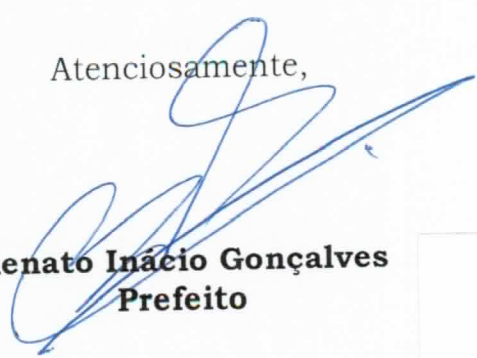
Ofício nº. 104/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 45/2022 que dispõe sobre a criação de zona de Expansão Urbana no imóvel agrícola denominado Chácara JVB, objeto da matrícula 3.564 do CRI de Gália, cujo croqui e memorial descritivo seguem em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3212/2022
Data: 08/06/2022 - Horário: 13:39
Legislativo - PLE 45/2022

Ao Exmo Senhor
NILTON SHIGENORI MASSUDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 45/2022 **DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3212/2022
Data: 08/06/2022 - Horário: 13:39
Legislativo - PLE 45/2022

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de zona de expansão urbana no município de Gália e dá outras providências.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar zona de expansão urbana no imóvel agrícola denominado “Chácara JVB” – matrícula 3.564 do CRI de Gália, especificamente nas áreas descritas abaixo, cujo croqui e memorial descritivo seguem em anexo ao presente projeto de lei, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Limites e confrontações:- Inicia-se no marco 105, cravado na margem esquerda da Estrada da Lagoa Seca - prolongamento da Rua Osvaldo Cruz – Prefeitura Municipal de Gália; daí segue com rumo 55°27'30,92"NE, confrontando com a Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Matrícula 3.562, percorrendo uma distância de 106,77 metros, até encontrar o marco 103, daí segue com rumo 33°02'54,95" NW, confrontando com a Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Matrícula 3.562, percorrendo uma distância de 102,51 metros, até encontrar o marco 04A, daí segue a direita com rumo 47°34'24,00"NE, confrontando com o Sítio Vale das Acácias – Gleba II – Área Remanescente, na distância de 86,24 metros, até o marco 9C, daí segue a direita com rumo 35°11'27,00"SE, confrontando com terras de Propriedade de Maurício Augusto Silva de Souza e Irmãos – Gleba I na distância de 6,78 metros, até o marco nº9B, daí segue a esquerda no rumo Nordeste 69°58'01,00"NE, confrontando ainda com terras de Propriedade de Maurício Augusto Silva de Souza e Irmãos – Gleba I, na distância de 61,15 metros, até o marco nº9A, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Bela Vista e terras de propriedade de Maurício Augusto Silva de Souza e Irmãos – Gleba I, daí segue com rumo 35°21'00,00"SE, confrontando com o Sítio Bela Vista de Oscar Ferreira da Costa, na distância de 190,20 metros, até o marco nº10, daí segue a direita com o rumo 47°49'00,00"SW, confrontando com o Sítio Nascimento – Matrícula 2.978, percorrendo uma distância de 201,85 metros até o marco 102A e com o Sítio Lagoa Seca – Matrícula 3.172, percorrendo uma distância de 56,87 metros, até encontrar o marco 104, daí segue com um rumo 34°43'02,64"NW, confrontando com a Estrada da Lagoa Seca – prolongamento da Rua Osvaldo Cruz – Prefeitura Municipal de Gália, percorrendo uma distância de 132,38 metros, até encontrar o marco 105 o ponto de partida da presente descrição.

Área: 44.137,85 m2 ou 4,413 hectares

Artigo 2º - A zona aqui criada permanecerá como de expansão urbana até que seja comprovada sua capacidade para tornar-se zona urbana, a ser vistoriada e acompanhada em sua evolução pelo Município ou tornar-se zona de chácaras de recreio na forma como preconizado na Lei Municipal 2.508/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Artigo 3º - Entende-se por zona de expansão urbana, para os fins previstos nesta lei, a transição entre a zona rural e a zona urbana, constituindo-se em áreas que apresentem características e potencial comprovado para futura urbanização, devido a sua localização em trechos contíguos, lindeirinhos ou nas proximidades da zona urbana.

Artigo 4º - A promulgação da presente lei não implicará, por parte do município de Gália, na realização de infra-estrutura na área criada como zona de expansão urbana, por tratar-se de área diferenciada, onde existe apenas a expectativa de tornar-se futuramente zona urbana ou de chácaras de recreio na forma da Lei Municipal 2.508/2019, cabendo ao proprietário a realização de toda a infra estrutura necessária para a urbanização ou criação de chácaras de recreio.

Artigo 5º - As despesas desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE JUNHO DE 2.022.



Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

EXMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA
D.D. RENATO INÁCIO GONÇALVES

J Cardoso Negócios e Empreendimentos LTDA , C.N.P.J. 43.887.805/0001-01 , abaixo assinado , neste ato aqui representado por seu Sócio Proprietário João Victor Bessa Cardoso , CPF- 483.057.228-05, vem através deste requerimento expor e solicitar de V. Excelência que :

1 - A Empresa é Proprietária do imóvel RURAL com área total de 4,413 hectares , iguais a 44.137,85m² , objeto da Matrícula 3.564 (em anexo) , área esta confrontante com a Rua Osvaldo Cruz ;

2 - Pretendemos Urbanizar a Área , executando no local um Loteamento de Chácaras Urbanas de 1.000,00m² cada . Para tal se faz necessário a alteração de sua característica , passando de rural para Área de Expansão Urbana ;

Portanto venho através deste requerimento solicitar de V. Excia , a que se determine o Setor competente a executar a alteração de caracterização da Área , passando de Rural para Área de Expansão Urbana .

Sem mais
N. Termos
P. Deferimento
Antecipadamente agradeço a atenção e nos colocamos a disposição .

Garça , 17 de maio de 2.022

João Victor Bessa Cardoso

J Cardoso Negócios e Empreendimentos LTDA

C.N.P.J - 43.887.505/0001-00

João Victor Bessa Cardoso

Sócio Proprietário

C.P.F.- 483.057.228-05

Tel(14)98102-7671

ENCAMINHE-SE AO SETOR DE ENGENHARIA
PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Edenilson José Nogueira

Edenilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	542/20
DATA	19/05/22
HORA:	9:24
NOME DO RESPONSÁVEL	

Ao chefe do Executivo

Sr. Renato Inácio Gonçalves

Em atendimento a solicitação, venho informar que a documentação está correta. Segue a documentação ao chefe do executivo para manifestação se acata ao pedido de manifestação do requerente

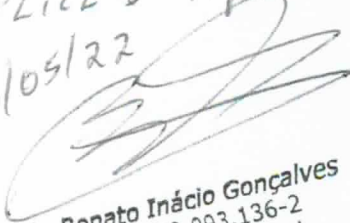
Segue para a sua análise e manifestação.

Gália, 23 de maio de 2.022.


Ricardo Mello Corrêa

CREA 5061798915

Ao Dep. Jurídico PL
ANÁLISE O APROVEITAMENTO
23/05/22


Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal

Visto.

Necessário o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara p/ aprovação da expansão pretendida
Sócio, 27/05/22.


Gustavo Gaya Chekerdemia
Procurador Jurídico
OAB/SP 173.524



Consultoria em Projetos

Ricardo de Oliveira Armentano

Arquiteto e Urbanista

C.A.U. A19130-2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Chácara JVB
Área : 44.137,85 m² ou 4,413 hectares
Matrícula : 3.564
Prop. : J Cardoso Negócios e Empreendimentos LTDA
C.N.P.J. 43.887.805/0001-01

ROTEIRO

Inicia-se no marco 105 , cravado na margem esquerda da Estrada da Lagoa Seca - prolongamento da Rua Osvaldo Cruz - Prefeitura Municipal de Gália ,

Daí segue com rumo $55^{\circ}27'30,92''\text{NE}$, confrontando com a Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida - Matrícula 3.562 , percorrendo uma distância de 106,77 metros , até encontrar o marco 103 ,

Daí segue com rumo $33^{\circ}02'54,95''\text{NW}$, confrontando com a Área Remanescente da Chácara Nossa Senhora Aparecida - Matrícula 3.562 , percorrendo uma distância de 102,51 metros , até encontrar o marco 04A ,

Daí segue a direita com rumo $47^{\circ}34'24,00''\text{NE}$, confrontando com o Sítio Vale das Acácias - Gleba II - Área Remanescente , na distância de 86,24 metros , até o marco 9C ,

Daí segue a direita com rumo $35^{\circ}11'27,00''\text{SE}$, confrontando com terras de Propriedade de Maurício Augusto Silva de Souza e Irmãos - Gleba I , na distância de 6,78 metros , até o marco nº9B ,

Daí segue a esquerda no rumo Nordeste $69^{\circ}58'01,00''\text{NE}$, confrontando ainda com terras de Propriedade de Maurício Augusto Silva de Souza e Irmãos - Gleba I , na distância de 61,15 metros , até o marco nº9A , cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Bela Vista e terras de propriedade de Maurício Augusto Silva de Souza e Irmãos - Gleba I ,

Daí segue com rumo $35^{\circ}21'00,00''\text{SE}$, confrontando com o Sítio Bela Vista de Oscar Ferreira da Costa , na distância de 190,20 metros , até o marco nº10 ,

Daí segue a direita com o rumo $47^{\circ}49'00,00''\text{SW}$, confrontando com o Sítio Nascimento - Matrícula 2.978 , percorrendo uma distância de 201,85 metros até o marco 102A e com o Sítio Lagoa Seca - Matrícula 3.172 , percorrendo uma distância de 56,87 metros , até encontrar o marco 104 ,



Daí segue com um rumo $34^{\circ}43'02,64''\text{NW}$, confrontando com a Estrada da Lagoa Seca - prolongamento da Rua Osvaldo Cruz - Prefeitura Municipal de Gália, percorrendo uma distância de 132,38 metros, até encontrar o marco 105 o ponto de partida da presente descrição.

Garça, 17 de maio de 2022



Ricardo de Oliveira Armentano
Arquiteto e Urbanista
C.A.U. A19130-2



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
3.564

ficha
1

abril de 2022. A Oficial Substituta:  (Ana Leticia Sardi).//// Selo digital: 1509613E10A0000003077322Q

Av.03- Procedo a presente averbação, autorizada pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls.71/74, no livro 99, do Tabelionato de Notas de Gália/SP, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula teve sua denominação alterada para "CHÁCARA JVB". Protocolo nº: 16.272 de 23/02/2022. Gália, 04 de abril de 2022. A Oficial Substituta:  (Ana Leticia Sardi).//// Selo digital: 1509613310A0000003077422A

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU-FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 3564, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/04/2022.	Emolumentos 38,17
	Estado 10,85
	Sec. Fazenda 7,43
	Registro Civil 2,01
	Trib. Justiça 2,62
	Ministério Público 0,00
	TOTAL 62,91
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 NAYELI KETHELIN DOS SANTOS ESCREVENTE AUTORIZADA
Gália, 05 de abril de 2022	



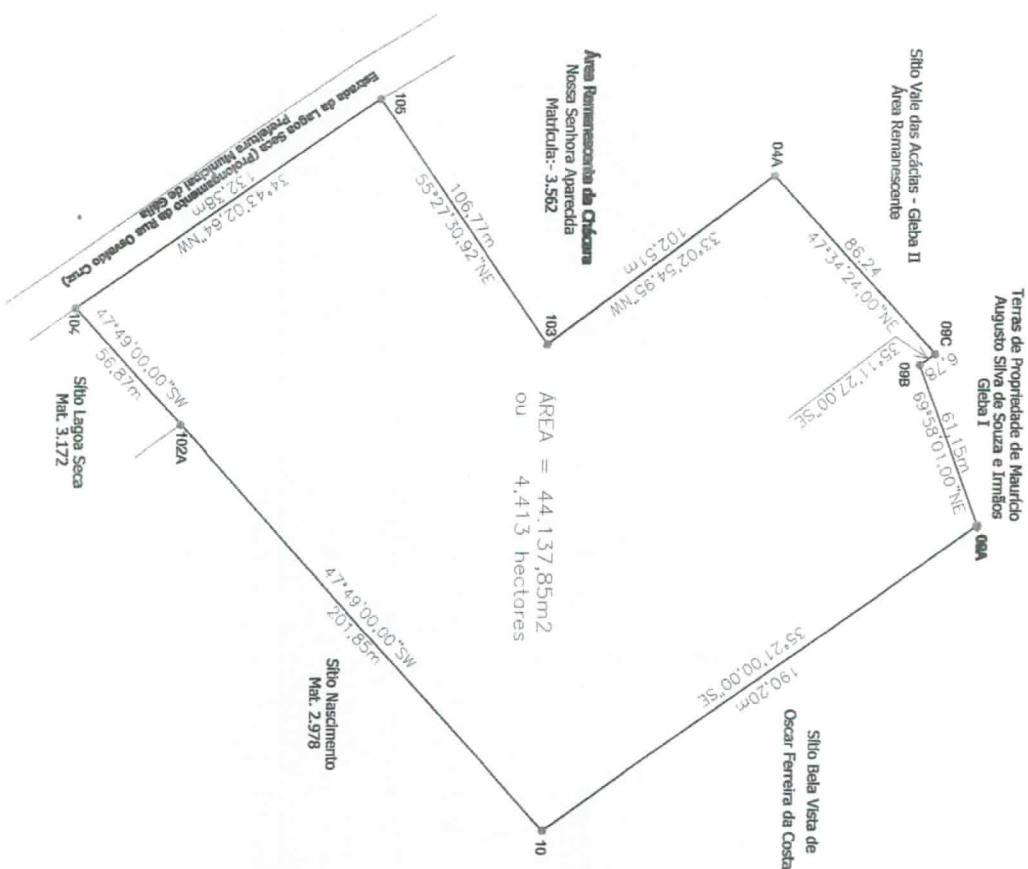
SELO DIGITAL

1509613C30A0000003077522O

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



18/11/2021



ASSUNTO
PROJETO COMPLETO

FOLHA
ÚNICA

OBRA
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
PROPRIETÁRIO
J. CARDOSO NEGAÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.A.P.L. 43.887.806/0001-01
LOCAL
ESTRADA DA LAGOA SECA - PROLONGAMENTO DA RUA OSVALDO CRUZ
CASA SP

SITUAÇÃO - (SEM ESCALA)
A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IM-
PLICA O RECONHECIMENTO DO PARECER
DA PRETENSÃO DOS DADOS DE PROPRIE-
DADE DO TERRENO.

VER AO LADO

PROPRIETÁRIO

ÁREAS
M²

OO TERRENO
44.137,85

RICARDO DE OLIVEIRA ARRAZANO
ARQUITETO E URBANISTA
C.R.U. 149.150-2

APROVAÇÃO